



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 410/2025

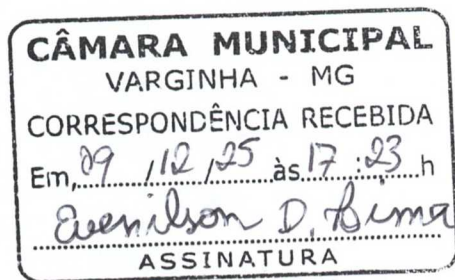
Varginha, 05 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 240/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº240/2025 de autoria do nobre vereador Rogério Bernardes Bueno, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo

Varginha/MG, 24 de novembro de 2025

OFÍCIO: nº SEMUS 83/2025

SERVIÇO: Rede de Atenção Primária à Saúde

PARA: Carlos Honório Ottoni – Secretário de Governo

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº240/2025, do Nobre Vereador Rogério Bueno, por meio do qual, solicita informações sobre o “Colar de Girassol”

Excelentíssimo Senhor Presidente! Cordiais saudações,

Em atenção ao Requerimento nº 240/2025, de autoria do Vereador Rogério Bueno por meio do qual solicita informações sobre o colar de girassol, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Existe decreto ou ato regulamentador para implementação do Cordão de Girassol conforme Lei nº 7.176/2023?

Não foi encontrado, até o momento, um decreto executivo ou regulamentação específica em Varginha para operacionalizar a entrega ou uso do Cordão de Girassol, conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) instituído pela Lei nº 7.176/2023. A Lei estabelece direitos, princípios e objetivos de amparo e reconhecimento para pessoas com TEA, mas não detalha a operacionalização dos símbolos identificadores, como o cordão solicitado.

2. Se ainda não foi elaborado decreto, há previsão de elaboração?

Até o momento não há informação sobre previsão formal de elaboração ou publicação de decreto regulamentador específico sobre o Cordão de Girassol destinado a pessoas com TEA no município.

3. Medidas práticas adotadas para o uso ou reconhecimento do Cordão de Girassol em repartições públicas?

Não existem, até esta data, procedimentos práticos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde para a distribuição ou reconhecimento formal do Cordão de Girassol como instrumento de identificação para pessoas com TEA nas repartições públicas de Varginha. O atendimento das pessoas com TEA se apoia na legislação federal e municipal referente ao direito ao tratamento humanizado e à inclusão, independentemente da posse de qualquer cordão identificador.

4. Orientação ou capacitação de servidores para reconhecimento do Cordão de Girassol?

Os servidores municipais, especialmente das áreas de saúde, educação, transporte e atendimento ao público, são orientados a respeitar a legislação vigente sobre inclusão e direitos da pessoa com TEA, mas não houve capacitação específica sobre o uso ou reconhecimento do Cordão de Girassol como instrumento formal de identificação. O acesso a serviços e direitos depende do uso do cordão, devendo ser garantido com a devida apresentação dos documentos legais, como laudos médicos.

5. Parcerias para confecção e distribuição gratuita do Cordão de Girassol?

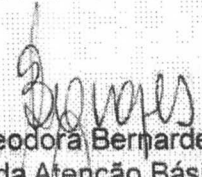
Não há registros oficiais de parcerias firmadas pelo município ou pela Secretaria de Saúde com entidades, associações ou instituições privadas para confecção e distribuição gratuita do Cordão de Girassol especificamente para pessoas com TEA em Varginha, conforme determinações da Lei nº 7.176/2023.

6. Campanhas educativas para divulgação do significado e importância do Cordão de Girassol?

Não foi identificada, até o momento, a realização de campanhas educativas oficiais por parte do município para divulgar à população o significado e a importância do Cordão de Girassol para pessoas com deficiências ocultas, incluindo o TEA. As ações de conscientização e informações sobre sinais e necessidades do autismo são desenvolvidas de forma geral em datas e campanhas específicas, sem enfoque especial no Cordão de Girassol.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



Patrícia Teodora Bernardes
Encarregada Atenção Básica



Antonio Silva
Secretário Municipal de Saúde